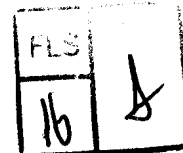




## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU



### LEI N.º 2.660, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre denominação de Rua que menciona e dá outras providências.

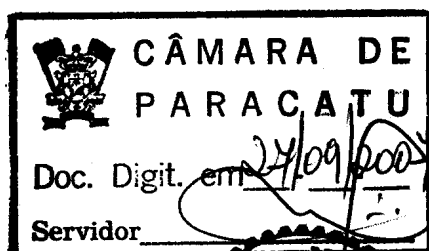
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada de George Araújo Caldas a rua localizada no bairro Bom Pastor, com início à esquina da rua Santos Dias e fim na rua "8", conhecida como rua Mahatma Gandhi.

**Parágrafo único** - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da Rua com a denominação referida no caput, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e às Empresas de Telecomunicação local.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 11 de setembro de 2007.



*Vasco Praça Filho*  
**VASCO PRAÇA FILHO**  
Prefeito Municipal

